

## TERMO ADITIVO

Processo nº 21000.006781/2022-30

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, REPRESENTADO PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, e TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, neste ato representado pelo SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, no SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado pelo senhor GARO JOSEPH BATMANIAN, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 2.078, de 21 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 22 de março de 2023, portador da matrícula funcional SIAPE nº 3334862, doravante denominado CONTRATANTE, e TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA, CNPJ nº 04.744.995/0001-56, sediada em Brasília/DF, no SHA, Conjunto 4, Chácara 66, Lote 3 B, CEP 71994-370, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora ADRIANA VILELA DA SILVA, portadora do CPF nº \*\*\*.086.801-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.006781/2022-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 5/2022;
  - alterar e corrigir a Cláusula Primeira - Do Objeto;
  - alterar o item 5.1.2.1 do Termo de Referência; e
  - reduzir os custos fixos variáveis não renováveis.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 5/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, de 26/07/2023 a 25/07/2024, ou por período inferior, caso se conclua novo processo licitatório.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

- 3.1. O item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato nº 5/2022 passa a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva, de forma integrada, com fornecimento de peças, insumos, equipamentos e materiais nas dependências do Serviço Florestal Brasileiro, em Brasília/DF, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

3.2. O valor mensal dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da planilha constante do item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto, para o período de 25/07/2022 a 25/07/2023, é corrigido com base no valor homologado no Pregão nº 3/2022, a qual deu origem ao Contrato nº 5/2022, mantendo-se todas as demais informações da mencionada planilha, inclusive os valores anuais, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	BDI em %	VALOR MENSAL anterior (R\$)	VALOR MENSAL corrigido (R\$)	VARIACAO (%)	
1	Mão de obra com dedicação exclusiva: Encarregado de manutenção, CBO 3131-15.	1 posto	--	6.958,19	7.166,67	+2.6%	
2	Mão de obra com dedicação exclusiva: Eletricista de baixa-tensão, CBO 7321-20.	1 posto		6.314,40	5.750,00	-9.9%	
3	Mão de obra com dedicação exclusiva: Bombeiro hidráulico, CBO 7241-10.	1 posto		5.108,36	5.541,67	+8.1%	
4	Mão de obra com dedicação exclusiva: Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, CBO 9112-05	1 posto		5.108,36	5.666,67	+10.3%	
5	Mão de obra com dedicação exclusiva: Auxiliar de manutenção predial, CBO 5143-10.	1 posto		3.714,89	3.833,34	+3.2%	
<b>Subtotal (R\$)</b>						3.833,34	
<b>Serviços Eventuais</b>							
6	Serviços eventuais de manutenção predial		23,15%	n/a			
<b>Materiais</b>							
7	Fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e peças, para realização dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.		23,15%	n/a			
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						6.666,67	

### 4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO ITEM 5.1.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1. O item 5.1.2.1 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

5.1.2. Para o atendimento da necessidade:

5.1.2.1. O parque de edificações do Serviço Florestal Brasileiro está localizado no SCEN, L4, Trecho 2, complexo da sede do Ibama, Brasília/DF, e é integrado pelas seguintes edificações e áreas construídas:

AMBIENTE	ÁREA (M <sup>2</sup> )
BLOCO A	344,50
BLOCO B	344,50
BLOCO C	427,38
BLOCO D	416,00
BLOCO G	412,80
BLOCO H	414,38
BLOCO DA ENGENHARIA	355,71
SALA DA MANUTENÇÃO	36,00
SALA DO DEPOSITO	104,36
GALPAO PRODUTOS	104,94
GALPAO REAGENTES	125,46
SETOR DE ENERGIA	254,48
CARPINTARIA	357,60
ANTIGO REFEITORIO	28,61
BIODEGRAADAÇÃO	365,11
<b>ÁREA TOTAL</b>	<b>4.784,02</b>

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. A partir de 26/07/2023, o valor mensal do Contrato é de R\$ 53.928,76 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 647.145,17 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), em razão da redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	BDI em %	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR A	
1	Mão de obra com dedicação exclusiva: Encarregado de manutenção, CBO 3131-15.	1 posto	--	7.054,30	84.6	
2	Mão de obra com dedicação exclusiva: Eletricista de baixa-tensão, CBO 7321-20.	1 posto		5.659,00	67.9	
3	Mão de obra com dedicação exclusiva: Bombeiro hidráulico, CBO 7241-10.	1 posto		5.458,23	65.4	
4	Mão de obra com dedicação exclusiva: Mecânico de ar-condicionado e refrigeração, CBO 9112-05	1 posto		5.581,55	66.9	
5	Mão de obra com dedicação exclusiva: Auxiliar de manutenção predial, CBO 5143-10.	1 posto		3.781,66	45.3	
<b>Subtotal (R\$)</b>				<b>330.</b>		
<b>Serviços Eventuais</b>						
6	Serviços eventuais de manutenção predial		23,15%	n/a	1.6-	
<b>Materiais</b>						
7	Fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e peças, para realização dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva		23,15%	n/a	315.1	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>647.</b>		

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual em sentido amplo, desde que atendidos os requisitos previstos no Termo de Referência.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A Contratada deverá atualizar a garantia contratual no valor de R\$ 32.357,26 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, a cargo do Serviço Florestal Brasileiro, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: **440075**

Gestão: **00001**

Ação orçamentária: **2000**

Plano Orçamentário (PO): **0001**

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): **226161**

Plano Interno (PI): **SEDE**

Grupo Natureza de Despesa (GND): **3**

8.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

## 9. CLÁUSULA NONA - RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam eletronicamente este Termo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

(Assinado eletronicamente)

GARO JOSEPH BATMANIAN  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(Assinado eletronicamente)

ADRIANA VILELA DA SILVA  
TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Garo Joseph Batmanian, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA VILELA DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1393282** e o código CRC **CC56DE39**.

---

Referência: Processo nº 21000.006781/2022-30

SEI nº 1393282

Criado por **30060903813**, versão 11 por **79146929720** em 25/07/2023 16:49:17.